

LEI Nº 1.302/2003 – DE 01 DE JULHO DE 2003

“ AUTORIZA LANÇAR EM DÍVIDA FUNDADA INTERNA, PARA ATENDER DESEQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO NA AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL, POR DESAPROPRIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce-SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica autorizado o lançamento em Dívida Fundada Interna, para atender desequilíbrio orçamentário, resultante da aquisição de bem imóvel, por desapropriação, destinado à política de incentivos e estímulos econômicos de que trata a Lei nº 943, de 19 de março de 1996.

Parágrafo Único: Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os lançamentos e suplementações pertinentes, neste exercício e no seguinte.

Art.2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 01 de julho de 2003

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal